

aa) Declarar concordância com todos os termos do edital;
ab) Pagar a taxa de Inscrição.

5.4 O valor da taxa de inscrição neste Concurso Público é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

5.5 O candidato deverá realizar sua inscrição via *Internet*, pelo endereço eletrônico www.consulplan.net, no *link* correlato a este certame, **no período entre as 14h00min do dia 11 de novembro de 2015 até as 23h59min do dia 9 de dezembro de 2015**, observado o horário local de Belém/PA.

5.6 A **CONSULPLAN** não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, que estará disponível no endereço eletrônico www.consulplan.net. O boleto deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário poderá ser feito em qualquer estabelecimento do sistema bancário brasileiro **até o dia 10 de dezembro de 2015**.

5.8.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso durante todo o período de inscrição, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer estabelecimento bancário.

5.8.2 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h00min do dia 11 de novembro de 2015 e 23h59min do dia 9 de dezembro de 2015** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimi-lo, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**10 de dezembro de 2015**) até as **23h59min**, quando este recurso será retirado do *site* www.consulplan.net. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária de qualquer banco ou seus correspondentes ou, ainda, através do pagamento *on-line*.

5.8.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.9 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.10 As solicitações de inscrição efetuadas somente serão deferidas quando a **CONSULPLAN** tiver a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

5.11 O candidato deverá emitir seu Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI (com data, horário e local do Exame de Conhecimentos) por meio do *site* da **CONSULPLAN**, no endereço eletrônico www.consulplan.net **a partir do dia 11 de janeiro de 2016**.

5.12 No dia de realização de cada uma das fases deste Concurso será obrigatória a apresentação do documento de identidade oficial original (com fotografia), válida conforme subitem 8.1.2 deste edital.

5.13 As informações prestadas no formulário de inscrição via *Internet*, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **CONSULPLAN** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não fornecer informações de forma completa e correta.

5.14 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.15 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

5.16 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.17 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação ou cancelamento do Concurso Público.

5.18 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

6. DA ISENÇÃO PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

6.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.2 Fará jus à isenção o candidato hipossuficiente econômico inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e que for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal

de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do mesmo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.3 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à **CONSULPLAN** através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

6.4 O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado somente no período entre **11 e 13 de novembro de 2015**, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico da **CONSULPLAN** (www.consulplan.net), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, declarar-se membro de família de baixa renda.

6.5 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados pela **CONSULPLAN** e o resultado preliminar será divulgado até a data provável de 25 de novembro de 2015.

6.6 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser enviados via *e-mail* no endereço: atendimento@consulplan.com.

6.7 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado definitivo será divulgado no dia 4 de dezembro de 2015, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

6.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico.

6.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

6.10 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 Não haverá neste Concurso Público reserva de vagas para pessoas com deficiência.

7.2 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização do Exame de Conhecimentos deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **10 de dezembro de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede da **CONSULPLAN**, na Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto de Abreu, Muriaé/MG, CEP 36.880-000 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.3 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado à **CONSULPLAN**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@consulplan.com tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.5 Tempo adicional não será concedido para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

7.6 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.7 A **CONSULPLAN** disponibilizará no *site* www.consulplan.net a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requererem atendimento especial, **a partir do dia 21 de dezembro de 2015**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

8 DAS FASES DO CONCURSO

8.1 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM TODAS AS FASES

8.1.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização de cada fase com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando documento de identidade original com foto e, para o Exame de Conhecimentos, deve estar munido do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e de caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta.

8.1.2 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação; pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista (com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

8.1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da fase o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.1.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia-passagem, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.1.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

8.1.6 Por ocasião da realização das fases, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.1.2 deste edital, não poderá fazer a fase e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.1.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das fases após o horário fixado para o seu início.

8.1.8 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste concurso público.

8.2 DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO: DO EXAME DE CONHECIMENTOS

8.2.1 O Exame de Conhecimentos consistirá de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com conteúdo baseado até a primeira série do ensino médio, contendo 60 (sessenta) questões, sendo que cada questão possui 5 (cinco) alternativas, tendo somente 1 (uma) resposta correta, valendo 1 (um) ponto cada uma, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos nesta fase. A prova objetiva será referente às disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química e Biologia, cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste Edital.

PROVA/ TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
OBJETIVA	Língua Portuguesa	20	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Matemática	20	
	Física	10	
	Química	5	
	Biologia	5	

8.2.2 O gabarito oficial preliminar e o caderno de prova estarão disponíveis no *site* www.consulplan.net em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua realização.

8.2.3 Para ser aprovado na prova objetiva, o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, o que equivale a 30 (trinta) questões corretas, sendo eliminado do concurso aquele que não alcançar o mínimo indicado neste subitem.

8.2.4 Serão convocados para a 2ª FASE (Avaliação Antropométrica e Médica) do Concurso **700 (setecentos)** candidatos, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação pela pontuação obtida na 1ª FASE (Exame de Conhecimentos), observado o disposto no subitem 8.2.3, sendo ainda convocados, todos os candidatos que ficarem empatados na última colocação dessa convocação.

8.2.5 Os candidatos não convocados na forma do subitem 8.2.4 deste edital, serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no Concurso.

8.2.6 A relação dos aprovados e classificados para as fases seguintes deste concurso será divulgada nos endereços eletrônicos do Diário Oficial do Estado (www.ioe.pa.gov.br) e da **CONSULPLAN** (www.consulplan.net).

8.2.7 O candidato que se retirar do ambiente de provas durante